



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 38, de 19 de Maio de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências.

- **Considerando** a necessidade de garantir retorno seguro e gradual nas atividades escolares no Estado do Pará.

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de Maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a oficialização da antecipação para a 3ª fase do Plano Paraense de vacinação contra Covid 19, da campanha de vacinação contra a COVID-19 para profissionais de educação Infantil, Atendimento Especializado, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atividade Complementar e Ensino Superior com vínculo privado ou público das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de maio de 2021.


Sipriano Ferraz Santos Júnior.

Secretário Adjunto de Políticas de Saúde - SAPS /SESPA.
Presidente da CIB/SUS/PA (em exercício).


Charles Cezar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.